



# BOLETIM INTERNO



biepces.es.gov.br

Quinta-Feira, 18 de Julho de 2024

Edição Nº 0392

## CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL

### Gabinete do Delegado-Geral

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 300 de 16.07.2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 11, incisos I e VIII, e artigo 89, alíneas “a”, “b”, “c” e “x”, ambos do Decreto nº 2965-N, de 20.03.1990, e;

**Considerando** a existência de grande quantidade de armas e munições apreendidas nas Unidades Policiais da PCES;

**Considerando** a economia de recursos financeiros com deslocamento de viaturas e pessoal, alívio imediato no espaço das unidades para armazenamento do material apreendido;

**Considerando** a estrutura física e o efetivo de servidores da DEFAEM;

**Considerando** a recente publicação da diretriz nº 01/2024/SFPC/1ªRM que especifica a forma de encaminhamento de armas e munições para destruição pelo Exército Brasileiro.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que cada Unidade Policial ou Delegacia Especializada seja responsável por fazer o encaminhamento ao exército para a destruição das armas e munições apreendidas e sob suas guardas e responsabilidade.

**Art. 2º** Que sejam obedecidos os padrões definidos na diretriz nº 01/2024/SFPC/1ªRM, para encaminhamento de destruição pelo Exército Brasileiro, onde cada Unidade Policial, deverá:

I - Relacionar as armas a serem destruídas com sua devida especificação e o número do processo criminal determinante do ato.

II - Agendar a data e hora de destruição com o Exército Brasileiro – 38ºBI.

III - Levar as armas e munições a serem destruídas acompanhadas de respectivas ordens judiciais ou sentenças assinadas por magistrado.

IV - Fazer a comunicação da destruição ao Magistrado.

**Art. 3º** Após o cumprimento do disposto acima, a Unidade policial deverá encaminhar, via e-docs, o ofício de destruição das armas recebido pelo Exército à DEFAEM, para fins de registro.

**Art. 4º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

E-DOCS 2024-T9M47.

Vitória/ES, 16 de julho de 2024.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil/ES

• • •

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 304 de 17.07.2024.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. artigo 89, alínea “w” do Decreto 2965N/90, cumulado com o artigo 6, inciso V, da lei 892/18 e o art. 1º, inciso V, da IS nº 013, de 08/01/19;

#### RESOLVE:

**LOCALIZAR**, nos termos do artigo 29, alínea “a” da Lei nº 3.400/81, o **PC IP GLAURO ROSARIO DA SILVA JUNIOR** NF 3065081 no **SCCM**, subordinado à SUPIC.

Vitória, 17 de julho de 2024.

**JOSÉ LOPES PEREIRA**  
Delegado-Geral Adjunto PCES

• • •

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 305 de 17.07.2024.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. artigo 89, alínea “w” do Decreto 2965N/90, cumulado com o artigo 6, inciso V, da lei 892/18 e o art. 1º, inciso V, da IS nº 013, de 08/01/19;

#### RESOLVE:

**LOCALIZAR**, nos termos do artigo 29, alínea “a” da Lei nº 3.400/81, o **PC IP ANTONIO LOIOLA NETO** NF 3314324 na **DPCA**, subordinada à SPE.

Vitória, 17 de julho de 2024.

**JOSÉ LOPES PEREIRA**  
Delegado-Geral Adjunto PCES

• • •

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 307 de 17.07.2024.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. artigo 89, alínea “w” do

Decreto 2965N/90, cumulado com o artigo 6, inciso V, da lei 892/18 e o art. 1º, inciso V, da IS nº 013, de 08/01/19;

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR**, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3.400/81, a **PC EP PRISCILA DIAS NUNES** NF 4753224 na **DEAM-VIA**, subordinada à SPE, a partir de 19.07.2024. E-DOCS 2024-1WJK7, 2024-L15938 e 2024-1X8HGQ.

Vitória, 17 de julho de 2024.

**JOSÉ LOPES PEREIRA**  
Delegado-Geral Adjunto PCES

• • •

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 303 de 17.07.2024.**

**O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. artigo 89, alínea "w" do Decreto 2965N/90, cumulado com o artigo 6, inciso V, da lei 892/18 e o art. 1º, inciso V, da IS nº 013, de 08/01/19 e; considerando solicitação da SPRM;

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR**, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3.400/81, o **PC IP ANDERSON VANGLÓRIA ROSA** NF 2543648 na **DPR-2ªDR-VVE**, subordinada à SPRM, a partir de 15.07.2024. E-DOCS 2024-C8THRT.

Vitória, 17 de julho de 2024.

**JOSÉ LOPES PEREIRA**  
Delegado-Geral Adjunto PCES

• • •

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 306 de 17.07.2024.**

**O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. artigo 89, alínea "w" do Decreto 2965N/90, cumulado com o artigo 6, inciso V, da lei 892/18 e o art. 1º, inciso V, da IS nº 013, de 08/01/19;

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR**, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3.400/81, o **PC IP FABIANO CEZAR NEVES DE OLIVEIRA** NF 374330 na **DEACLE**, subordinada à SPE.

Vitória, 17 de julho de 2024.

**JOSÉ LOPES PEREIRA**  
Delegado-Geral Adjunto PCES

• • •

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 306 de 17.07.2024.**

**O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. artigo 89, alínea "w" do Decreto 2965N/90, cumulado com o artigo 6, inciso V, da lei 892/18 e o art. 1º, inciso V, da IS nº 013, de 08/01/19;

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR**, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3.400/81, o **PC IP FABIANO CEZAR NEVES DE OLIVEIRA** NF 374330 na **DEACLE**, subordinada à SPE.

Vitória, 17 de julho de 2024.

**JOSÉ LOPES PEREIRA**  
Delegado-Geral Adjunto PCES

**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 0003/2024**

**COMPRASGOV:** 90003/2024

**Órgão:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO / PCES

**UASG:** 925735

**E'Docs Nº:** 2024-1CDJL

**ID CiudadES/TCE-ES:** 2024.500E2300001.01.0005

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA E COPEIRAGEM NA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR (**COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**)

**Valor estimado MENSAL do lote 1:** R\$ 854.308,98

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 31/07/2024 às 13:00 h

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (lwww.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço:www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal. Informações através do e-mail [cpl@pc.es.gov.br](mailto:cpl@pc.es.gov.br) ou telefone (27) 3198-5921.

**Marília Brostel Corrêa Meneghim**

Pregoeira CPL 2/PCES

• • •

**EXTRATO 8º TERMO ADITIVO**

Contrato Nº 00111/2019

Processo: 85578916

E-Docs: 2021-4X4M3

Contratante: Polícia Civil do Espírito Santo/PCES

Contratada: - TTM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA.

CNPJ: 13.520.423/0001-84

Objeto: Prorrogação excepcional (ART. 57, §4º Lei 8.666/93), por até 12 meses a contar de **19/07/2024**.

Valor Mensal: R\$ 10.599,21

Fonte: 500

**Dr. JOSÉ LOPES PEREIRA**  
Delegado-Geral Adjunto- PCES

• • •

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2019**

Contratante: Polícia Civil do Espírito Santo/PCES

Processo:83772944

E-DOCS 2021-NRWVV

Contratada: SUDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI

CNPJ: 22.652.918/0001 -58

Objeto: Retificação do valor estabelecido no 9º Termo Aditivo:

o valor correto do 9º Termo Aditivo é de : R\$ 41.485,24 para o Lote 01 (Norte) e de: R\$ 77.736,10 para o Lote 02 (SUL). Totalizando o valor de: R\$ 119.221,34, a partir de 1º de janeiro de 2024;

Fonte: 500

**Dr. JOSÉ LOPES PEREIRA**

Delegado-Geral Adjunto/PCES

